

Ofício nº 233/2025 – G.P.

Procs. CM nºs 1768/25; 2136/25; 960/25
e 2088/25.

Santo André, 19 de setembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: Cópias das Leis nº 10.870, 10.871, 10.872 e 10.873, de 2025, promulgadas por este Legislativo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópias das leis abaixo enumeradas, promulgadas por esta Casa Legislativa e publicadas no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
36/2025	10.870/2025	Autoriza o Poder Executivo de Santo André a instituir o Programa “GCM – Patrulha Amiga do Animal”, com o intuito de destinar agentes e veículos pertencentes à Guarda Civil Municipal ao atendimento exclusivo de ocorrências envolvendo animais dentro dos limites do município, e dá outras providências.
37/2025	10.871/2025	Dispõe sobre o uso preferencial de agregados reciclados nas obras e serviços de engenharia contratados ou executados pela Administração Pública no município de Santo André, e dá outras providências.
42/2025	10.872/2025	Dispõe sobre a obrigatoriedade de climatização adequada nas escolas da rede pública municipal de Santo André como medida de enfrentamento aos extremos climáticos.
56/2025	10.873/2025	Autoriza o Poder Executivo a dispor, no município de Santo André, sobre a criação de academias públicas em ambientes internos, adaptadas para pessoas com deficiência, como no Parque Ana Brandão e no Parque Central, com o objetivo de promover a prática de atividades físicas e a inclusão social.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IGS/.

